

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO CIS/PONTAL Nº. 007/2015.

Alteração do valor da contribuição anual.

CONCEDENTE: Município de Gurinhatã – MG, por meio da Prefeitura Municipal com sede na Av. Getúlio Vargas, 925,, inscrita no CNPJ nº. 18.457.192/0001-25, representado por seu Prefeito, Sr. Willian Damasceno de Araújo, portador do CPF nº. 568.439.176-15

PROPONENTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo - CIS/PONTAL, com sede na cidade de Uberlândia – MG à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº. 3180, inscrita no CNPJ nº. 02.784.907/0001-14, representado por seu presidente, o Sr. Genésio Franco de Moraes Neto, portador do CPF nº. 740.530.606-30.

FUNDAMENTO: Convênio original nº. CIS/PONTAL 007/2015, assinado em 12/01/2015 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditamento a alteração do valor da contribuição anual prevista no art. 4º do convênio de origem, com o objetivo integralizar o objeto do referido convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO

1. Fica o valor global do convênio de origem acrescido em R\$7.278,01 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais e um centavo).
2. O valor global atualizado previsto no art. 4º do convênio de origem fica alterado para R\$138.211,33 (cento e trinta e oito mil e duzentos e onze reais e trinta e tres centavos).
3. Os valores das parcelas mensais previstos no art. 6º do convênio de origem ficam alterados para:
 - a. R\$ 13.095,00 de Janeiro a Junho;
 - b. R\$ 8.727,22 de Julho a setembro;
 - c. R\$ 11.153,22 de outubro a Dezembro.

CIS-PONTAL

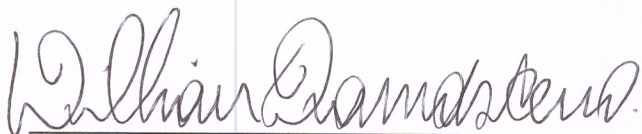
Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

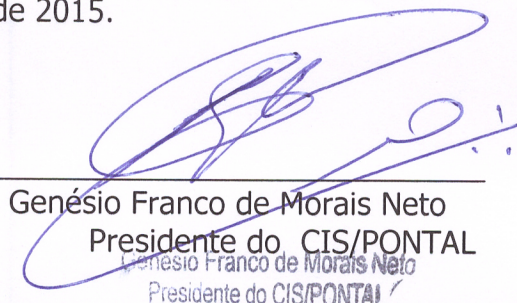
1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no convênio de origem que não conflitarem com o presente.

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Gurinhata – MG, 08 de outubro de 2015.



Willian Damasceno de Araújo
Prefeito de Gurinhata



Genésio Franco de Moraes Neto
Presidente do CIS/PONTAL

Testemunhas:

Nome: Daiane M. Oliveira

CPF: 083.430.916-99

Nome: Evandina Spolito S. Fernandes

CPF: 847.188.626-04

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE				
01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE Consórcio Intermunicipal de Saúde da M.do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL			02. CNPJ 02.784.907/0001-14	
03. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		04. BAIRRO Distrito Industrial		
05. CIDADE/UF Uberlândia – MG	06. CEP 38402-349	07. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 amvap@amvapmg.org.br		
08. CONTA 7609-0	09. NOME DO BANCO Banco do Brasil	10. AGÊNCIA 2918-1	11. PRAÇA DE PAGAMENTO UBERLÂNDIA	
DADOS DO DIRIGENTE				
08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE Genésio Franco de Moraes Neto		09. CPF 740.530.606-30	10. CARGO/FUNÇÃO Presidente	
11. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		12. BAIRRO Distrito Industrial		
13. CIDADE/UF Uberlândia – MG	14. CEP 38402-349	15. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 amvap@amvapmg.org.br		
DESCRIÇÃO DO PROJETO				
TÍTULO DO PROJETO Convênio entre o Município de Gurinhatã e o CIS/PONTAL				
PERÍODO DE EXECUÇÃO		INÍCIO	d.a	
		TÉRMINO	31/12/2015	

Genésio

William

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

JUSTIFICATIVA

Dentro do cenário de atuação dos Municípios diversos problemas extrapolam os seus limites geográficos, como é o caso da saúde. Isso reforça a necessidade de atuação conjunta para buscar soluções a esses problemas.

A parceria de Municípios vizinhos, via consórcios intermunicipais, permite uma atuação mais incisiva, via aumento da capacidade de atendimento, e uma diluição dos custos para cada município. E é nesse contexto que se insere o CIS/PONTAL.

William
Oliver

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)							
Etapa Fase	Especificação			Indicador Físico		Duração do Evento	
	Ações	Benefícios	Un.	Qtd e	Início	Fim	
Única	Criação de novos centros de referência em exames especializados	Descentralização dos serviços do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Mês	12	Jan	Dez	
Única	Compra de consultas e exames especializados pelo CIS/PONTAL	Garantia de atendimento nas demandas por consultas e exames a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez	
Única	Compra de cirurgias especializadas pelo CIS/PONTAL	Garantia de atendimento nas demandas por cirurgias a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez	
Única	Aquisição de Medicamentos	Recebimento de medicamentos a preços inferiores aos praticados pelo mercado devido ao alto volume da compra (demanda de todos os Municípios)	Mês	12	Jan	Dez	
Única	Assessoria em projetos de saúde	Assessoria em projetos para obtenção de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, para compra de equipamentos, reforma e/ou ampliação de unidades de saúde, etc.	Mês	12	Jan	Dez	
Única	Promover cursos de capacitação e atualização	Treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde.	Mês	12	Jan	Dez	

PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$138.211,33	R\$138.211,33	-
TOTAL GERAL		R\$138.211,33	R\$138.211,33	-

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
META	13.095,00	13.095,00	13.095,00	13.095,00	13.095,00	13.095,00
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
META	8.727,22	8.727,22	8.727,22	11.153,23	11.153,22	11.153,22

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
META	-	-	-	-	-	-
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
META	-	-	-	-	-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante legal do proponente **declaro**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Gurinhatã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Uberlândia - MG, 08 de outubro de 2.015.

Genésio Franco de Moraes Neto

Presidente CIS/PONTAL

Genésio Franco de Moraes Neto

Presidente do CIS/PONTAL

APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

APROVADO

Gurinhatã - MG, 08 de outubro de 2.015.

Willian Damasceno

Willian Damasceno de Araújo
Prefeito Municipal de Gurinhatã